



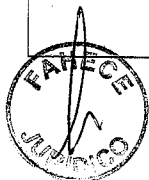
## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, por meio de seu Diretor-Presidente, informa que está instaurando processo de coleta de preços para contratar o objeto especificado abaixo, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, no regramento próprio de contratações da FAHECE, aprovado internamente por meio da Instrução Normativa nº 011/2014, e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas vigentes.

Os recursos que viabilizarão a presente contratação são provenientes de repasses oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2007, firmado entre a FAHECE e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Para contratação do objeto serão considerados os requisitos abaixo relacionados:

<b>Item</b>	<b>Especificação do Material/Serviço</b>
<b>1</b>	<b>Objeto:</b> Serviços especializados de esterilização de materiais hospitalares, mediante processo de utilização de Óxido de Etileno e autoclave a vapor para o Hemocentro Coordenador de Florianópolis e Hemocentros Regionais de Criciúma, Joinville, Blumenau, Lages, Joaçaba e Chapecó.
<b>2</b>	<b>Especificação dos serviços:</b> 2.1. Serviços especializados de esterilização de materiais hospitalares, conforme ANEXO I – DOS MATERIAIS, mediante processo de utilização de Óxido de Etileno e processo de autoclave a vapor; 2.2. Os serviços de esterilização deverão observar as técnicas de assepsia indicadas para cada material, assegurando os níveis aceitáveis indicados pela Organização Mundial da Saúde, conforme previsto na RDC/ANVISA Nº 15, de 15/03/2012, e demais legislação de regência; 2.3. As embalagens deverão estar regularizadas junto à ANVISA e identificadas com o nome da empresa CONTRATADA; 2.4. Os materiais perfurocortantes deverão ser protegidos com embalagem interna em plástico rígido e lacrados por termo selagem, de modo a assegurar a integridade do material; 2.5. O transporte dos materiais esterilizados deverá ser feito conforme com as normas legais e regulatórias vigentes estabelecem, sobretudo as normas sanitárias; 2.6. Os materiais deverão ser coletados, previamente limpos e acondicionados em recipiente plástico tipo container, fornecido pela CONTRATADA; 2.7. Os registros de coleta e entrega dos materiais deverão ser feitos em formulários padronizados, fornecidos pela CONTRATADA, com as informações de cada produto, desde a





## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

	<p>coleta até a entrega, e submetidos ao registro das informações técnicas em programa microprocessado, disponibilizado <i>on-line</i>, para o controle do processamento e a rastreabilidade dos materiais da CONTRATANTE, de acordo com o previsto RDC/ANVISA Nº 15, de 15/03/2012, e demais legislação aplicável.</p>
3	<p><b>Local da Prestação dos Serviços:</b> <b>Hemocentro Coordenador:</b> Av. Prof. Othon Gama Deça, 756, Praça. D. Pedro I, Centro, Florianópolis/SC; <b>Hemocentro Regional de Criciúma:</b> Av. Centenário, 1.700, Santa Brabara, Criciúma/SC; <b>Hemocentro Regional de Joinville:</b> Av. Getúlio Vargas, 198, Centro, Joinville/SC; <b>Hemocentro Regional de Blumenau:</b> Rua Theodoro Holtrup, 40, Vila Nova, Blumenau/SC; <b>Hemocentro Regional de Lages:</b> Rua Felipe Schmidt, 33, Centro, Lages/SC; <b>Hemocentro Regional de Joaçaba:</b> Av. XV de Novembro, 23, Centro, Joaçaba/SC; <b>Hemocentro Regional de Chapecó:</b> Rua São Leopoldo, 391, "D", Esplanada, Chapecó/SC.</p>
4	<p><b>Fiscalização dos Serviços:</b></p> <p>4.1. A fiscalização, o acompanhamento e as orientações relativas à prestação dos serviços ficarão a cargo de colaborador indicado pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO para esse fim.</p> <p>4.2. À fiscalização caberão as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa CONTRATADA;</li><li>b) Manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da CONTRATADA.</li><li>c) Comunicar a CONTRATANTE sobre o cometimento de falhas pela CONTRATADA, que comprometam a prestação dos serviços contratados e/ou constituam infração contratual.</li><li>d) Conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a à FAHECE para pagamento.</li></ul>
5	<p><b>Obrigações da CONTRATADA:</b></p> <p>5.1. Atender a CONTRATANTE com presteza, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados;</p> <p>5.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto desta contratação, ficando claro que a ação ou omissão da fiscalização da FAHECE, seja ela total ou parcial, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços contratados;</p> <p>5.3. Manter, durante todo o prazo da contratação, as condições aqui assumidas, apresentando, sempre que a FAHECE requerer, os respectivos comprovantes que demonstram o cumprimento das exigências deste Termo de Referência.</p>





## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

5.4. Não transferir a prestação do serviço contratado, tampouco subcontratar, parcial ou integralmente, a prestação a que está obrigada, senão mediante prévia e expressa autorização da FAHECE.

5.5. Efetuar a coleta e, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos materiais de acordo com o cronograma previamente ajustado com os profissionais responsáveis da CONTRATANTE;

5.6. Garantir a entrega dos materiais na mesma quantidade coletada;

5.7. As embalagens devem estar regularizadas junto à ANVISA e identificadas com o nome da empresa CONTRATADA;

5.8. Enviar para cada hemocentro relatórios mensais de controle de qualidade dos processos de esterilização a vapor e óxido de etileno até o 10º dia de cada mês;

5.9. Encaminhar à CONTRATANTE nota fiscal e relatório mensal por hemocentro, até o 10º dia de cada mês, com o descritivo dos materiais esterilizados e o respectivo valor unitário;

5.10. Assumir plena responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, respondendo por qualquer prejuízo decorrente da falta de capacidade técnica ou negligência no cumprimento das obrigações;

5.11. A coleta e entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência deverá ser realizada em veículo apropriado e específico para o seu transporte, e feita por pessoal treinado e capacitado, devidamente uniformizado e identificado por meio de crachá;

5.12. Fornecer ao seu quadro de pessoal todos os equipamentos de segurança e proteção individual que são exigidos legalmente para a execução do objeto contratado, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente da inobservância desta exigência seus empregados os equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI's), utensílios e uniformes necessários, bem como alimentação e transporte;

5.13. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer indenização decorrente de danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, por ação ou omissão sua ou de seus empregados, auxiliares, prepostos ou quaisquer terceiros, à CONTRATANTE, a terceiros ou a seus próprios empregados, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços objeto da contratação. Esta obrigação da CONTRATADA sobreviverá ao término do presente contrato e permanecerá válida e em pleno vigor enquanto legalmente exigível, nos termos da legislação vigente cível, estando autorizada eventual ação de regresso, bem como a adoção de outras medidas cabíveis – Responder civilmente e criminalmente pelos atos e omissões de seus funcionários;

5.14. A CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela atuação de seus empregados e/ou contratados, quando da realização dos serviços contratados, cabendo-lhe a supervisão,





## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

	<p>fiscalização, direção técnica e administrativa dos mesmos, mormente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.</p> <p>5.15. Todas as queixas, dúvidas, reclamações ou pendências eventualmente surgidas entre a CONTRATADA e seus empregados e/ou prepostos, serão solucionadas direta e exclusivamente por aquela, que manterá a CONTRATANTE totalmente à margem dessas questões, isentando-a de qualquer responsabilidade e obrigando-se a indenizá-la de qualquer pagamento e/ou desembolso que porventura seja compelida a fazer, seja judicial ou extrajudicialmente.</p> <p>5.16. Substituir empregados que comprovadamente agirem de forma incompatível com as atividades a serem exercidas por força da contratação resultante deste Termo de Referência;</p> <p>5.17. A CONTRATADA deverá cumprir todas as determinações da RDC/ANVISA Nº 15, de 15/03/2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para processamento de produtos de saúde e dá outras providências.</p> <p>5.18. A CONTRATADA ficará obrigada a enviar anualmente para a CONTRATANTE, os documentos listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Programa de controle de saúde ocupacional – PCMSO;</li><li>b) Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT;</li><li>c) Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA;</li><li>d) Atestados de saúde ocupacional (ASO) de todos os empregados que desempenham suas atividades no Hemocentro;</li><li>e) Certificado ISSO ou similar, caso existir.</li></ul> <p>5.19. Cumprir integralmente a legislação e normas regulatórias aplicáveis ao objeto da contratação objeto do presente Termo de Referência, seja em âmbito municipal, estadual ou federal.</p>
6	<p><b>Obrigações da Contratante:</b></p> <p>6.1. Possibilitar aos funcionários da CONTRATADA, durante a execução do serviço, livre acesso aos locais e materiais objetos necessários para executar o contrato firmado com base neste Termo de Referência;</p> <p>6.2. Atestar notas fiscais/faturas que comprovem a realização dos serviços, efetuando os pagamentos devidos corretamente.</p> <p>6.3. Exercer fiscalização da execução do contrato por pessoa especialmente designada.</p>





## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

7	<p><b>Pagamento:</b></p> <p>7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a sistemática da FAHECE, nas quintas-feiras, 21(vinte e um) dias após o recebimento e ateste da nota fiscal/fatura. A nota fiscal/fatura dos serviços, para efeitos fiscais, deverá ser emitida até o último dia do mês de referência dos serviços, e encaminhada até o 1º dia útil do mês subsequente à FAHECE para o devido pagamento.</p> <p>7.2. Nos pagamentos efetuados estarão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros devidos.</p> <p>7.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.</p>
8	<p><b>Apresentação das Propostas:</b></p> <p>8.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas <b>até o dia 22/07/2016, às 17 horas</b> (horário de Brasília/DF), na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, ou então enviá-las digitalizadas para o e-mail: <b>pedro.faria@fahece.org.br</b> até esta data e horário;</p> <p>8.2. As propostas de preços devem ser redigidas em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) identificação e endereço completo da empresa proponente; e b) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;</p> <p>8.3. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de sua apresentação;</p> <p>8.4. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência, não podendo haver desistência por parte dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;</p> <p>8.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, não sendo aceita pela FAHECE qualquer reivindicação a este título.</p> <p>8.6. A FAHECE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas, que será devidamente publicado no portal <a href="http://www.fahece.org.br">www.fahece.org.br</a>.</p>





9

**Critérios de Julgamento das Propostas:**

- 9.1. As propostas deverão conter o seguinte, sob pena de desclassificação do proponente:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que poderá ser obtida junto ao sítio eletrônico da Receita Federal. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação;
  - b) Registro de responsabilidade técnica em órgão competente (Conselho Regional de Enfermagem);
  - c) Alvará sanitário e de funcionamento;
  - d) Referências de empresas idôneas onde o serviço objeto do presente Termo de Referência já tenha sido realizado;
  - e) Cotar o valor unitário dos serviços de esterilização por hemocentro;
  - e) A proposta de preços deverá ser isenta de IOF, em razão do disposto nos artigo 150, inciso IV, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com artigo 2º, §3º do Decreto 6.306/2007 (Regulamento do IOF).
  - f) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
  - g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias, bem como certidões negativas de débitos perante o fisco Municipal, Estadual e Federal;
  - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome do proponente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943;
  - i) Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Termo de Referência, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível;
  - j) Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.





	<p>k) Se todas as propostas forem desclassificadas, a FAHECE poderá, antes de divulgar a classificação final, e antes de abrir prazo para recurso relativo à fase de classificação, conceder aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação.</p> <p>l) Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a FAHECE designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder, ou quiser, formular nova proposta; ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados.</p> <p>9.2. A FAHECE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta ou no Termo de Referência com o objetivo de alterar a classificação dos proponentes ou o preço proposto.</p>
<p><b>10</b></p>	<p><b>Interposição de Recursos:</b></p> <p>10.1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas, habilitação e inabilitação de proponentes, revogação ou anulação, caberá recurso, com efeito suspensivo, que deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão.</p> <p>10.2. O recurso deverá ser rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado diretamente na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas.</p> <p>10.3. Interposto o recurso, será dado conhecimento de seus termos aos demais proponentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação. As impugnações ao recurso deverão ser feitas nos moldes do recurso, conforme especificado acima.</p> <p>10.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando recair em dia que não haja expediente na FAHECE.</p> <p>10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas, em dias úteis.</p>





## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

11	<p><b>Vigência:</b></p> <p>O prazo de vigência do contrato decorrente desta coleta de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da FAHECE. Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação, deverá notificar formalmente a FAHECE a respeito, devendo fazê-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de vigência do contrato.</p>
12	<p><b>Homologação e Convocação do Licitante Vencedor:</b></p> <p>12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente da FAHECE, para homologação.</p> <p>12.2. Após a homologação do resultado da licitação, o vencedor será convocado para formalizar a contratação e emitir as apólices, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua expressa convocação.</p> <p>12.3. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à FAHECE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.</p> <p>12.4. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE.</p>
13	<p><b>Rescisão/Resilição</b></p> <p>A contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser rescindida em conformidade com a legislação vigente, ou resiliado a qualquer momento, por acordo entre as partes, observado, nesse último caso, um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.</p>
14	<p><b>Sanções Administrativas</b></p> <p>14.1 A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA facultará, à FAHECE, o direito de aplicação das seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Advertência formalizada por meio de correspondência;</li><li>b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;</li><li>c) Suspensão temporária do direito de contratar com a FAHECE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.</li></ul> <p>14.2 As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela FAHECE após sua aplicação;</p> <p>14.3 O valor das multas não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da contratação, hipótese em que a contratação, a critério da FAHECE, poderá ser</p>

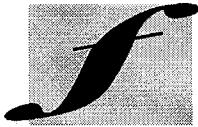






	<p>rescindida;</p> <p>14.4 A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da notificação.</p> <p>14.5. As multas deverão ser pagas imediatamente, ou serão descontadas pela FAHECE do primeiro pagamento devido à CONTRATADA após a aplicação da penalidade de multa, bem como dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente.</p> <p>14.6. O valor da multa será corrigido monetariamente pela variação do IPCA do IBGE, incidindo, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal corrigido até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios.</p>
<b>15</b>	<p><b>Disposições Gerais</b></p> <p>15.1. Os documentos exigidos neste Termo de Referência poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da internet.</p> <p>15.2. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas.</p> <p>15.3. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação.</p> <p>15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.</p> <p>15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.</p> <p>15.6. As regras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.</p> <p>15.7. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico <b>pedro.faria@fahece.org.br</b></p> <p>15.8. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo tais direitos serem exercidos a qualquer tempo.</p> <p>15.9. Os prazos referidos neste Termo de Referência são corridos, e só iniciam e vencem em dias úteis para a FAHECE.</p> <p>15.10. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão exclu-</p>





## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

dentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas.

15.11. Eventuais alterações à presente contratação decorrente desta coleta de preços deverão ser formalizadas mediante aditivo.

15.12. É vedada a participação nesta coleta de preços de empresa cujo sócio seja funcionário, servidor ou dirigente da FAHECE ou do HEMOSC, ou tenha vínculo de parentesco com funcionário, servidor ou dirigente de alguma destas entidades, conforme disposto no artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

15.13. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência é a Comarca da Capital – Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Florianópolis, 12 de julho de 2016.





**ANEXO I - DOS MATERIAS**

<b>Materiais</b>
Abridor de boca
Balão de 2 litros
Balão de 6 litros
Bastões
Beckeres 1 litro
Brocas
Cabo de bisturi
Caixa cirurgia 3º molar medida 28x12x6cm
Caixa cirurgia inferior medida 28x14x6cm
Caixa cirurgia superior medida 28x14x6cm
Caixa cirúrgica infantil H, A
Caixa exame clínico nº1, nº2, nº3, nº4, nº5, nº6
Caixa periodontia nº0, nºE
Caixa restauração nº8, nº2, nº7, C
Caneta de alta rotação, marca Dabi Atlante, modelo MRS 400 Torque, c/ Push Button
Caneta de alta rotação, marca Kavo, modelo Extra torque 605 C, c/ Push Button
Cânula de guedel
Cânulas
Carpule
Chave
Chave p/ ponta
Chave ultrassom
Cinzel
Copo p/ umidificador
Cubas cirúrgicas redondas
Desentupidor
Espelho
Extensor
Extirpanervo
Forcep infantil
Forceps
Frasco 05 ml com tampa
Frasco 10 ml com tampa
Frasco âmbar 1 litro
Intermediário de silicone
Kit ambu
Kit emergência
Kit máscara
Kit máscara de ventura completa ou kit nebulização
Kit respirador 8 peças
Látex
Limas endodônticas
Mangueiras
Martelo

